PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.966, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 10.100,00 - SMA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 10.100,00 (**Dez mil e cem reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0003 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração"**, a ação **"3.021 – Aquisição de Equipamentos de Bombeiro", e** a ação **"4.020 – Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.06.182.0003.3021	449052	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00	8064*
03.01.06.182.0003.4020	339030	Material de Consumo	3.600,00	8064*
		T o t a l	**10.100,00**	

(*) Recurso 8064 - FUNREBOM

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, parte do saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.027689.0-1, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício